

**PORTARIA Nº 002  
DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia membros para compor a Câmara Estadual de Compensação Ambiental (CECA).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e do art. 30, 38 e 39, da Lei nº 9.156, de 09 de dezembro de 2023, e

Considerando as disposições do Decreto nº 197, de 23 de novembro de 2022, que transforma a Câmara Técnica de Compensação Ambiental em Câmara Estadual de Educação Ambiental e transfere sua gestão para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 197, de 23 de novembro de 2022, sobre a composição da CECA, e as indicações apresentadas pelos demais órgãos constitutivos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores por instituição a seguir especificados para compor a Câmara Estadual de Compensação Ambiental:

I - Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, que presidirá a Câmara;

1- Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias, CPF nº 661.XXX.XXX-15

II - 03 (três) membros da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas:

1- Gilvandro Costa Cavalcante, CPF nº 310.XXX.XXX-72

2- Valdelice Leite Barreto, CPF nº 588.XXX.XXX-20

3- Isabelle Aparecida Dellela Blengini, CPF nº 222.XXX.XXX-32

III - Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA;

1- Lucimara Dantas Passos, CPF nº 031.XXX.XXX-33

IV - 01 (um) membro servidor da Procuradoria Jurídica da ADEMA

1- James Fontes Barbosa, CPF nº 585.XXX.XXX-15

V - 01 (um) membro servidor da área técnica da ADEMA,

1- Jéssica Nyrielle dos Santos, CPF nº 054.XXX.XXX-66

VI - 01 (um) membro da Procuradoria-Geral do Estado

1- Vinicius Thiago Soares de Oliveira, CPF nº 001.XXX.XXX-08

VII - 01 (um) membro advindo da sociedade civil, vinculado a instituições de ensino superior

1- José Jailton Marques, CPF nº 408.XXX.XXX-04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 21 de junho de 2023

**DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS**

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas